

LEI Nº 672/2018

DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR ACESSÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 021/2018 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 274.050,00** (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais), suplementados se necessário, junto ao setor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para cobertura na aquisição de ônibus escolar acessível, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020700 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0152.1006.0000 – Aquisição de Veículos p/ Transporte Alunos

0.05.11 – Recurso Federal

44.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente..... R\$ 274.050,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no montante de **R\$ 274.050,00** (duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta reais), por meio do Termo de Compromisso PAR Nº 201802551-4.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 08 de AGOSTO de 2018.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO